

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE TAPIRA A FIRMAR CONVÊNIO COOPERAÇÃO MUTUA Nº 03/2017 COM O ESTADO DE MINAS GERAIS/PMMG/37º BPM.

A **Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA, o qual leva o número **003/2017**, com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 37º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR (BPM), para planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar policiamento ostensivo no MUNICÍPIO DE TAPIRA, de acordo com a legislação vigente, em prol da segurança publica da municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JESU FERREIRA DE LIMA

PRESIDENTE

APROVADO EM	Única	DISCUSSÃO
POR:	(6x0) nos votos 09/00	
	em 24/01/17	
		
	PRESIDENTE	